



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos leitores destaque do Programa “Prêmio Leitor Assíduo Magale Maria Engel Gossenheimer”, bem como, premiação dos candidatos do Festival Canto Livre 2026, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens a serem adquiridos possuem características padronizadas e usuais de mercado, enquadrando-se, portanto, no conceito de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos leitores destaque do Programa “Prêmio Leitor Assíduo Magale Maria Engel Gossenheimer”, bem como, premiação dos candidatos do Festival Canto Livre 2026, será:

Item	Especificações	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Troféu Leitor Assíduo	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2	Troféu Canto Livre	16	R\$ 74,00	R\$ 1.184,00
3	Medalhas	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
TOTAL				R\$ 1.829,00

3.2. As especificações de contratação encontra-se detalhada nos Anexos I e II, deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de participantes e destaques dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, compreendendo: troféus para o Programa “Prêmio Leitor Assíduo Magale Maria Engel Gossenheimer” e troféu e medalhas para o



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

Festival Canto Livre 2026.

4.2 Trata-se da aquisição de troféus artísticos, individualizados por evento, conforme projeto gráfico previamente aprovado pela Administração. A solução compreende as etapas de modelagem, produção, pintura, montagem, gravação e entrega dos materiais em condições adequadas de higiene e conservação. Ressalta-se que não há exigência de manutenção, por se tratar de fornecimento com entrega única.

4.3 Considerando que, atualmente, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT não dispõe de profissionais especializados para a confecção de troféus e medalhas, bem como se demonstra inviável a aquisição de materiais e a estrutura necessária para a produção própria desses itens.

4.4 Verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus, medalhas e demais itens de premiação, destinados à adequada realização dos eventos.

4.5 A presente contratação tem por objetivo assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, a padronização das premiações e o atendimento ao interesse público, garantindo o devido reconhecimento aos participantes, em consonância com as diretrizes da Administração Pública.

4.6 Dessa forma, mostra-se necessária ao fortalecimento das políticas públicas de incentivo à leitura e à cultura, assegurando melhores condições para o atendimento da comunidade, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.7 A fundamentação da contratação e a estimativa dos quantitativos encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra e fundamenta o presente Termo de Referência.

4.8 A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 1, de acordo com o enquadramento do subelemento 3099.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Para a confecção de troféus e medalhas personalizados, será exigida a apresentação prévia da arte para aprovação da Secretaria Municipal de Cultura- SECULT, a fim de possibilitar a verificação da conformidade com as especificações técnicas, layout, dimensões e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

6.2 A contratada deverá encaminhar as artes dos troféus e medalhas para análise e aprovação formal da Secretaria Municipal de Cultura- SECULT antes do início da produção, sendo vedada a confecção sem a devida anuência.

6.3 Ressalta-se que poderão ser solicitados ajustes nas artes apresentadas, bem como novas submissões, até que se atenda integralmente às exigências estabelecidas, garantindo o fiel cumprimento do objeto contratado.

6.4 A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento dos troféus e medalhas em parcela única por item selecionado, com entrega na Casa da Cultura, situada na Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, no Município de Concórdia/SC, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

6.5 Os itens deverão ser devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, utilizando materiais adequados que protejam contra avarias, umidade e quaisquer danos. As embalagens deverão estar identificadas com a descrição dos itens e, quando necessário, orientações de manuseio.

6.6 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado, bem como por quaisquer danos, perdas ou extravios ocorridos até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE. Caso sejam constatadas avarias ou inconformidades no ato da entrega, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens no prazo a ser acordado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega do objeto desta licitação, os bens serão submetidos à inspeção pelo Fiscal do Contrato, com base nas especificações técnicas constantes nos Anexos I e II deste Termo de Referência e na proposta comercial da CONTRATADA.

7.1.1 A verificação abrangerá, no mínimo: dimensões, materiais, acabamento, personalização (quando aplicável), quantidade, integridade física e conformidade com o layout/aprovação prévia. Constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade com os parâmetros objetivos definidos, os bens serão rejeitados, total ou parcialmente, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas neste processo e seus anexos.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas detalhadas nos Anexos I e II deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação formal, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. A substituição deverá observar integralmente os mesmos critérios técnicos exigidos inicialmente.

7.3. O recebimento provisório ficará condicionado à conferência quantitativa e à verificação preliminar de integridade. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a validação do atendimento integral às especificações técnicas dos Anexos I e II deste Termo de Referência, incluindo testes de qualidade e verificação de conformidade visual e estrutural. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente montados (quando aplicável). A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT não se responsabiliza por danos decorrentes de transporte inadequado, sendo tal responsabilidade exclusiva da CONTRATADA até o aceite definitivo.

7.4. A comunicação da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT poderá ser realizada por meio eletrônico, utilizando o e-mail do preposto indicado e/ou sistema oficial adotado, sendo consideradas válidas para todos os efeitos as notificações encaminhadas por esses meios.

7.5. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o transporte, a carga, o descarregamento e a adequada disposição dos bens no local de entrega, devendo assegurar todos os meios necessários para o cumprimento das condições estabelecidas,



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

sem ônus adicional à CONTRATANTE.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega dos Troféus e Medalhas, objeto desta Licitação, deverá ser no endereço sito na Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, no Município de Concórdia/SC, em horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do ente.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1 Não se aplica.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A forma de contratação definida Sistema de Registro de Preços (SRP), com adjudicação por lote único (critério global), é a que melhor atende às características do objeto e às necessidades da Administração, sob os aspectos técnico e econômico.

13.2 A adoção do SRP é adequada em razão da imprevisibilidade e variabilidade da demanda, uma vez que os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Tal modelo evita a



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

contratação em quantitativos fixos desnecessários, reduz riscos de desperdício e elimina a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, promovendo maior eficiência administrativa e economicidade.

13.3 Quanto ao critério de julgamento global (lote único), sua escolha se justifica pela necessidade de execução integrada dos serviços, os quais, embora distintos, apresentam relação operacional direta e complementaridade funcional. A segmentação em múltiplos lotes poderia comprometer a padronização dos serviços, a compatibilidade técnica entre as soluções, a coordenação das atividades, o alinhamento com o planejamento institucional.

13.4 A contratação de um único fornecedor permite gestão contratual mais eficiente, com redução da complexidade administrativa, mitigação de riscos operacionais, como falhas de comunicação e conflitos entre executores, melhor controle e fiscalização da execução, responsabilização clara e centralizada.

13.5 Sob o ponto de vista econômico, a contratação global é mais vantajosa, pois possibilita ganho de escala na formação de preços, redução de custos indiretos administrativos, otimização dos recursos públicos.

13.6 Ressalta-se que a adoção do critério global no âmbito do SRP não restringe a competitividade, uma vez que está fundamentada em justificativa técnica consistente relacionada à necessidade de integração dos serviços.

13.7 Dessa forma, conclui-se que o SRP com adjudicação por lote único, constitui a solução mais adequada, assegurando eficiência, economicidade e melhor resultado para a Administração, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os Troféus e Medalhas devem seguir as especificações e modelo, conforme disposto no Anexo I e II, deste Termo de Referência.

15. ASSINATURAS

Pamela Pasin Dal Vesco Sonza
Secretária Municipal de Cultura
Assinado Digitalmente

Alexsandra Gugel
Responsável pela elaboração do TR
Assinado Digitalmente



ANEXO I

DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Troféu Leitor Assíduo Base de 12,5 cm de largura e 2 cm de altura Arte do Troféu deve ser em material acrílico transparente com adesivo a ser definido, com largura de 17,5 cm e altura de 18 cm (Conforme Anexo, II, deste TR)	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2	Troféu Canto Livre Base de 20 cm de largura, 5 cm de altura e 6,5 e profundidade, em material acrílico Arte do troféu deve ter no mínimo 20 cm de altura e 16 cm de largura, em formato 3D, material acrílico, com cores preto e dourado, material brilhante, e etiqueta de identificação com especificações repassadas posteriormente na homologação do contrato (Conforme Anexo, II, deste TR)	16	R\$ 74,00	1.184,00
3	Medalhas Em formato quadrado, em acrílico na cor dourada e preta, com 5 cm de largura e 5 cm altura, com logo e identificação da SECULT (Conforme Anexo, II, deste TR)	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
TOTAL				R\$ 1.829,00

ANEXO II


IMAGENS

Item	Descrição
1	<p>Troféu Leitor Assíduo</p>  <p>17,5cm</p> <p>18cm</p> <p>2cm</p> <p>12,5cm</p>

2

Troféu Canto Livre



3	<p>Medalhas</p> 
---	---



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81D8-FE90-9BCC-E96B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXSANDRA GUGEL (CPF 082.XXX.XXX-54) em 24/04/2026 14:35:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 24/04/2026 16:13:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/04/2026 às 16:13 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/81D8-FE90-9BCC-E96B>